



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.263 /00

De 03 de janeiro de 2000.

## Dispõe sobre denominação de rua.

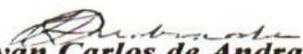
O Povo do Município de Tombos, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas Rua Oswaldo Pereira de Souza, Rua Norberto de Paula Bastos, Rua custódio de Paula Bastos, Rua Antônio Paula Bastos e Rua Widson Kaiser Bastos, respectivamente as ruas, A,B,C,D e E do loteamento Jardim Europa, criado pela Lei Municipal nº 1.042/92.

Art. 2 - O Poder executivo providenciará a colocação de placa, bem como a comunicação à E.C.T., CEMIG e TELEMAR.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, aos 03 de janeiro de 2000.

  
**Ivan Carlos de Andrade**  
Prefeito Municipal

